

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ELVAS

Aviso de contumácia n.º 6476/2006 — AP. — A Dr.ª Susana Marques Madeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Elvas, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 413/92.OTBELV, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio Domingos Vermelho Ribeiro, filho de Sérgio da Conceição Ribeiro Pica e de Maria da Conceição Vermelho Pica, natural de Serpa, residente na Rua Arco Moniz, 5, Ribeira de Santarém, por se encontrar acusado da prática de um crime, previstos pelos artigos 203.º, 22.º, 23.º e 73.º, do Código Penal, por despacho de 30 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se encontrar já julgado nos autos.

18 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Marques Madeira*. — A Oficial de Justiça, *Filomena Pardal*.

TRIBUNAL DA COMARCA DO ENTRONCAMENTO

Aviso de contumácia n.º 6477/2006 — AP. — O Dr. Miguel Ferreira Vaz, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca do Entroncamento, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 66/05.7TASTR, pendente neste Tribunal contra o arguido Cristóvão Pascoal Manuel, filho de Casnoth António João e de Joana Mateus Pascoal, nascido em 22 de Junho de 1979, solteiro, com domicílio na Praceta Moinho da Boba, 4, 5.º, direito, Amadora, 2700-590 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º do Código Penal, praticado em 29 de Julho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

31 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Miguel Ferreira Vaz*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Rosa Filipe*.

Aviso de contumácia n.º 6478/2006 — AP. — O Dr. Miguel Ferreira Vaz, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca do Entroncamento, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 221/05.0TAENT, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel Rodrigues Carvalho, filho de José Mendes Carvalho e de Lucinda Monteiro Carvalho, natural de Santa Maria, Viseu, nascido em 9 de Julho de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12206616, com domicílio no Bairro Casal Novo, Lote 449, Caneças, 2675 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º do Código Penal, praticado em 7 de Novembro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Março de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

6 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Miguel Ferreira Vaz*. — A Oficial de Justiça, *Maria José Rosa Filipe*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPINHO

Aviso de contumácia n.º 6479/2006 — AP. — O Dr. Nuno Marcelo de Nóbrega dos Santos de Freitas Araújo, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 39/93.OTBESP (ex. 310/93), pendente neste Tribunal e Juízo contra o arguido Adriano Jaime Domingues Magalhães, filho de Marcelino Rodrigues Magalhães e de Emília Domingues, natural de Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Outubro de 1965, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 07017352, com domicílio na Rua de Camões, 32, 1.º, direito, Moreira, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática de seis crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, do Decreto n.º 13 004, de 12 de Janeiro de 1927, e actualmente pelos artigos 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 313.º, do Código Penal, por despacho de 21 de Abril de 2006, proferido nos autos em epígrafe, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado em juízo e prestado termo de identidade e residência.

26 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Nuno Marcelo de Nóbrega dos Santos de Freitas Araújo*. — A Oficial de Justiça, *Filomena Pereira*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

Aviso de contumácia n.º 6480/2006 — AP. — O Dr. Pedro Conde Veiga, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 196/01.4TBEP, pendente neste Tribunal contra o arguido José da Silva Pereira, filho de Manuel da Silva Pereira e de Maria da Silva, natural de Marinhãs, Esposende, nascido em 26 de Julho de 1915, titular do bilhete de identidade n.º 12254847, com domicílio na Rua Professor Fábio Fanucchi, 216, Bairro Jardim, Ceo 020451080, Tucuruvi, São Paulo, Brasil, por se encontrar acusado da prática de um crime de difamação, previsto e punido pelo artigo 180.º do Código Penal, praticado em 1 de Julho de 2000, um crime de injúria, previsto e punido pelo artigo 181.º do Código Penal, praticado em 1 de Julho de 2000, um crime de ofensa à memória de pessoa falecida, previsto e punido pelo artigo 185.º do Código Penal, praticado em 1 de Julho de 2000, por despacho de 20 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

21 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Conde Veiga*. — A Oficial de Justiça, *Olinda Pascoal*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPOSENDE

Aviso de contumácia n.º 6481/2006 — AP. — A Dr.ª Patrícia Madeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Esposende, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 615/97.2TBEP, ex. n.º 6/98, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Garcia Coutinho, titular da identificação fiscal n.º 157610551 e do bilhete de identidade n.º 3468083, com domicílio na Rua de São João, 1, Abelheira, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido no artigo 11.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 217.º, n.º 11, do Código Penal, por despacho de 15 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido julgado e absolvido.

16 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Patrícia Madeira*. — A Oficial de Justiça, *Adriana Dias*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESTARREJA

Aviso de contumácia n.º 6482/2006 — AP. — O Dr. Carlos Alberto Casas Azevedo, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribu-

nal da Comarca de Estarreja, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 396/04.5GAETR, pendente neste Tribunal contra o arguido João Jorge da Silva Lopes, filho de Alfredo Pereira Lopes e de Maria Monteiro da Silva, natural de Ribadouro, Baião, nascido em 18 de Outubro de 1952, titular do bilhete de identidade n.º 3362181, com domicílio na Rua das Escolas, Lugar da Pala, Ribadouro, 4640-130 Baião, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, por despacho de 6 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

7 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Casas Azevedo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Cidália Silva*.

Aviso de contumácia n.º 6483/2006 — AP. — O Dr. Carlos Alberto Casas Azevedo, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Estarreja, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 414/04.7GTAVR, pendente neste Tribunal contra o arguido António Valente Fonseca, filho de Afonso Henriques da Fonseca e de Leonilda Pereira Valente, natural de Estarreja, Pardilhó, Estarreja, nascido em 3 de Abril de 1943, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3049477, com domicílio na Rua das Bulhas, 63, Pardilhó, 3860 Estarreja, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 2 de Maio de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Abril de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

7 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Casas Azevedo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Cidália Silva*.

Aviso de contumácia n.º 6484/2006 — AP. — O Dr. Carlos Alberto Casas Azevedo, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Estarreja, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 165/04.2GCETR, pendente neste Tribunal contra o arguido Telmo Ricardo Ferreira Neves, filho de António Carlos Silva das Neves e de Eva Fernanda Antunes Ferreira, natural de Figueira da Foz, São Julião da Figueira da Foz, Figueira da Foz, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Junho de 1986, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13237632, com domicílio na Quinta do Olho d'Água, bloco A3, 4.º, Esgueira, 3800 Aveiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, por despacho de 20 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

21 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Casas Azevedo*. — A Oficial de Justiça, *Ana Valente*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESTARREJA

Aviso de contumácia n.º 6485/2006 — AP. — A Dr.ª Isabel Cristina Gaio Ferreira de Castro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Estarreja, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 24/99.9TBETR, pendente neste Tribunal contra o arguido António Ricardo de Oliveira Lisboa, filho de António Pereira Lisboa e de Maria Bárbara Martins Lisboa, natural de Ovar, de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Julho de 1953, casado, titular do bilhete de identidade n.º 2842945, com domicílio na Avenida de Panguim, 26, 3.º, Reboleira, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de atestado falso, previsto e punido pelo artigo 260.º, n.ºs 3 e 1, do Código

Penal, por despacho de 29 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

5 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Cristina Gaio Ferreira de Castro*. — A Oficial de Justiça, *Paula Maria C. O. Ferreira*.

Aviso de contumácia n.º 6486/2006 — AP. — A Dr.ª Isabel Cristina Gaio Ferreira de Castro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Estarreja, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 115/03.3TAETR, pendente neste Tribunal contra o arguido Orlando Manuel Valente da Silva, filho de Orlando da Silva Oliveira e de Maria Odete Nunes Valente Oliveira, natural de Estarreja, Canelas, Estarreja, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Agosto de 1964, titular do bilhete de identidade n.º 7424931, com domicílio na Rua da Aldeia, 15, Canelas, 3860 Canelas, o qual se encontra acusado da prática de um crime de descaminho de objecto colocado sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado no ano de 2003, foi o mesmo declarado contumaz em 20 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal, por despacho de 5 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi declarada cessada a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência nos autos.

5 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Cristina Gaio Ferreira de Castro*. — A Oficial de Justiça, *Lígia Maria Almeida Sá Pinto*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

Aviso de contumácia n.º 6487/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Filomena V. V. Paula Soares, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Évora, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 76/00.0GDEV-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Miguel Ferreira da Silva, filho de Pedro Rogério Ferreira da Silva e de Custódia da Conceição, natural de Montemor-o-Novo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Janeiro de 1983 solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13979664, com domicílio na Rua Resende, 8, São João da Talha, 2670 Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 23 de Maio de 2000, por despacho de 31 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido prestado pelo arguido, termo de identidade e residência e haver sido notificado de todos os devidos actos processuais.

5 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Filomena V. V. Paula Soares*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel Fernandes*.

Aviso de contumácia n.º 6488/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Filomena V. V. Paula Soares, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Évora, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 397/98.0PBEVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Rui José Cardoso Rato, filho de Sebastião Correia Rato e de Maria Vitória Caeiro Cardoso Rato, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Abril de 1976, titular do bilhete de identidade n.º 10902715, com domicílio na Bairro Magalhães Mexias 6-B, 2910-588 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, por despacho de 31 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido em Tribunal.

6 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Filomena V. V. Paula Soares*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dias Daniel Morais*.